



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 1300, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Lacerda-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma de seu art. 148;

Considerando o disposto na Lei federal nº 10.520/2002;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º - A Administração Pública Direta do Município de Nova Lacerda poderá adotar, nos casos que entender cabíveis, a modalidade de licitação denominada Pregão.

Parágrafo único: Competirá a Comissão Permanente de Licitação a escolha da modalidade licitatória.

Art. 2º - Nos casos em que for adotada, a modalidade Pregão será realizada na forma presencial.

Art. 3º - A Licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios constitucionais da Administração Pública, entre



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

eles os da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, bem assim, aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade; além de ser condicionada aos ditames da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único: As normas disciplinadoras do Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público e a segura contratação.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, 28 de maio de 2019.

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

Uilson José da Silva
UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal